Ofício nº 1542/2021

Parauapebas, 06 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA EFETUAR O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I – o remanejamento do Programa Municipal de Formação Profissional Rural – PMFPR, do Programa Municipal de Formação Profissional Urbano – PMFP e Programa Municipal de Intermediação de Mão de Obra Popular Descentralizada Urbana e Rural e respectivas dotações orçamentárias, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para efetivar adequações ao orçamento vigente, com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados através da Lei Municipal nº 4.926, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no art. 17, inciso I, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias atuais das respectivas unidades orçamentárias.

II – o remanejamento da Manutenção do Conselho do Fundo de Regularização Fundiária e respectiva dotação orçamentária, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para efetivar adequações ao orçamento vigente, com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados através da Lei Municipal nº 4.926, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no art. 17, inciso II, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias atuais das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 2º A abertura do crédito adicional por remanejamento de que trata o caput deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 4.970, de 05 julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 06 de outubro de 2021.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores (as),

Temos a satisfação de enviar a esta Digna Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem o escopo à abertura de Crédito Especial para efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias ao Orçamento vigente, no valor de R$ 2.126.410,00 (dois milhões cento e vinte e seis mil quatrocentos e dez reais) de programas alocados no Gabinete do Chefe do Executivo e remanejados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Anexo Único.

A abertura do presente crédito especial se faz necessário em virtude das alterações realizadas na estrutura dos órgãos através da Lei Municipal n° 4.926/2020, especialmente por seu artigo 17, incisos I e II.

Esclarecemos que a cobertura desse crédito será feita através de remanejamento dos programas e das dotações orçamentárias de projetos/ou/atividades constantes no Anexo Único deste Projeto de Lei.

Em razão disso, solicitamos aos nobres Edis que, por razão de interesse público bastante justificado, aprovem o Projeto de Lei que apresento que contêm as cláusulas de segurança necessárias nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Parlamento.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br